## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

# EDITAL N° 07 DE 10 DE JULHO DE 2017 SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-JR - *CAMPUS* DE CRATEÚS

## **APRESENTAÇÃO**

O PIBIC-Jr (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) é um programa de incentivo às atividades de pesquisa, desenvolvidas em todas as áreas do conhecimento e é dirigido a alunos de cursos técnicos.

Tem a finalidade de despertar e incentivar o estudante de cursos técnicos para as atividades de pesquisa, possibilitando sua dedicação aos programas acadêmicos científicos dos Institutos Federais

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), campus de Crateús, regularmente matriculados no curso Técnico Integrado em Química para bolsa destinada ao projeto de pesquisa "Caracterização físico-química de méis de abelhas africanizadas oriundos da região do sertão de Crateús".

#### 2. DOS OBJETIVOS:

- **2.1.** Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto.
- **2.2.** Apresentar os resultados do trabalho de pesquisa desenvolvido nas avaliações e seminários previstos na programação de acompanhamento do PIBIC-Jr, assim como elaborar relatórios exigidos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

#### 3.1. PRÉ – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga os estudantes regularmente matriculados no curso Técnico Integrado em Química que:

I – estejam cursando regularmente entre o 3º e 6º período;

II – não estejam respondendo a processos disciplinares;

- III tenham disponibilidade de **20 horas** semanais para desenvolver as atividades de pesquisa;
- IV tenham sido aprovados em todas as disciplinas cursadas.
- **3.2.** As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas na recepção do IFCE Campus de Crateús nos dias úteis do período entre 10 de julho de 2017 e 19 de julho de 2017, de 08h00min às 19h00min, conforme cronograma informado no **ANEXO II** deste Edital.
- **3.3.** Para fins de inscrição o candidato deverá entregar uma FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida com letra legível presente no **ANEXO I**, cópia de documento de identificação com foto e o histórico escolar.
- **3.3.1.** O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição, qualquer dos demais documentos exigidos ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

**3.4.** A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital.

#### 4. DAS VAGAS

**4.1.** As vagas disponíveis estão especificadas no quadro abaixo. Os alunos excedentes comporão um cadastro de reserva para o programa, ficando o ato de convocação condicionado a disponibilidade de vaga.

Tipo de bolsa	Vagas
Bolsa Pibic-Jr	1

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- **5.1.** O Coordenador do projeto será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até a divulgação do resultado.
- **5.2.** A seleção constará de duas etapas:
- **5.2.1.** A **primeira etapa** constará na análise do histórico do aluno com caráter **eliminatório**. Os 15 maiores Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) serão selecionados para segunda fase (entrevista).
  - **5.2.1.1.** Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempates:
    - a) o aluno que possuir a maior nota na disciplina Química II;
    - b) o aluno que possuir a maior nota na disciplina Segurança e Técnicas do Laboratório de Química I;
    - c) o aluno com maior idade.
- **5.2.2.** A **segunda etapa** será uma entrevista realizada conforme o cronograma no ANEXO II e terá caráter eliminatório e classificatório. É uma entrevista individual, e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBIC Jr, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas.
- **5.3.** Serão considerados classificados para concorrerem a bolsa os cinco primeiros alunos com melhor classificação na soma das duas etapas.

#### 6. DOS CANDIDATOS APROVADOS

- **6.1.** Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação.
- **6.2.** Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação.
- **6.3.** Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar o termo de compromisso para início imediato das atividades do Projeto.
- **6.4.** Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa.

#### 7. DA BOLSA PIBIC-JR

**7.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC-JR - Campus de Crateús terá vigência de 12 (doze) meses, a saber: agosto de 2017 a julho de 2018;

**7.2.** Durante o período de vigência da atividade de bolsista do PIBIC-JR, o estudante receberá uma bolsa mensal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), depositados pela instituição em conta do aluno.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** O bolsista deve possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado, não tendo reprovações no período de vigência da bolsa;
- **8.2.** O bolsista deve dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- **8.3.** O bolsista deve apresentar sua produção científica ou tecnológica no encontro científico anual promovido pelo IFCE;
- **8.4.** Nas publicações e trabalhos apresentados, o estudante deve fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC JR/IFCE;
- **8.5.** O bolsista deverá receber apenas esta modalidade de bolsa. É vedado o acúmulo de funções do bolsista em outros programas de iniciação à pesquisa, incluído o programa voluntário (PEVPI);
- 8.6. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício;
- **8.7.** O bolsista não poderá ser reprovado em qualquer disciplina durante o período de vigência PIBIC-Jr;
- **8.8.** O bolsista devolverá ao IFCE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nos subitens do item 08 não sejam cumpridos.
- **8.9.** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora.

# **ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo para Bolsa de Iniciação à Pesquisa (PIBIC-JR)

Aluno (a):			<del>_</del>	
Matrícula:			Telefone:	
E-mail:				
Período que está matriculado (a):				
Endereço:				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Já foi bolsis	sta (a) anterior	mente?()Não	( ) Sim, no ano de	
Está recebe	endo alguma b	oolsa do IFCE ou	de Iniciação Científica em qualqu	er
outra institu	uição de ensino	o?()Não()S	im,	
( ) Declar			o Programa Institucional de Bolsas IR - Campus de Crateús.	s de
( ) Declard	o que as inform	nações prestadas	s neste formulário são verdadeiras	3.
	Crateús,	de	de 2017.	
		Assinatura do	(a) Estudante	

# **ANEXO II**

# **CRONOGRAMA**

FASE	DATAS
Lançamento do edital	10/07/2017
Inscrição dos candidatos	10/07/2017 a 19/07/2017
Resultado da primeira fase da seleção	21/07/2017
Entrevista Local: Laboratório de Química Horário: 08:00-11:00 e 14:00-18:00	25/07/2017
Resultado final	25/07/2017
Entrega da documentação final (*)	26/07/2017

<sup>(\*)</sup> Identificação de conta bancária, a ser exigida somente para o aluno selecionado.